



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 164/09

### JUSTIFICATIVA

Estudos evidenciam que a família busca escolher uma creche com base em critérios relativos a espaço, condições de zelo, formação dos profissionais, cordialidade no atendimento, localização e segurança.

A confiança na equipe é construída, aos poucos, no processo de compartilhar cuidados, valores e conhecimentos diferentes, para que a criança tenha suas necessidades atendidas.

Na creche, elas aprendem as regras necessárias para o convívio coletivo, com base nas relações com outras crianças, professores e sua família, além de desenvolverem em maior proporção, nesta faixa etária, habilidades cognitivas que privilegiam o desenvolvimento infantil e a educação na primeira infância.

Dessa forma, cria-se um vínculo entre a família e os educadores e vice-versa. A insuficiência de creches, entretanto, torna essa escolha e o estabelecimento desses laços muito restritos.

Vale ressaltar, pela importância, o fato social do ingresso das crianças nas creches em razão da necessidade das mães de início e/ou continuidade no mercado de trabalho, lembrando – ainda - que não se pode deixar de observar os altos indicadores de risco de morte na primeira etapa da vida, o que exige atenção integral em relação à criança.

Dados publicados no site da Secretaria Municipal de Planejamento – de acordo com o último censo, em 2007 -, sobre a estimativa populacional por faixa etária, revelam que a população de 0 a 3 anos é de 749.523 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três), sendo 380.799 do sexo masculino e 368.724 do sexo feminino.

Dados oficiais da Secretaria Municipal da Educação, publicados em 12/03/2009, indicam que existem por volta de 109.000 (cento e nove mil) vagas em creches municipais já preenchidas, porém, ainda há um déficit de atendimento de 57.607 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete) crianças cadastradas.

Cabe enfatizar que, na Cidade de São Paulo, há 64 (sessenta e quatro) instituições de ensino superior que oferecem curso de graduação em pedagogia; e, aproximadamente, 41.000 (quarenta e uma mil) vagas autorizadas. Esses dados atentam para a quantidade de alunos nos cursos de pedagogia e o número de



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

faculdades, localizadas na Cidade de São Paulo, que poderão aderir ao convênio proposto e se beneficiar, inclusive, de locais para estágio dos futuros professores.

Assim, há de se perceber que a proposta objeto do presente projeto não está para solucionar, na sua totalidade, o problema apresentado, mas para somar na busca pela viabilização de políticas públicas voltadas ao direito da criança e na minimização da falta de vagas nas creches.

A realidade da situação social e educativa da criança em fase de creche precisa ser levada às instituições de ensino superior voltadas à preparação dos futuros pedagogos, os quais necessitam vivenciá-la e, por meio da teoria e da prática, aprender a atuar sobre ela, transformando-a.

Patente, portanto, a importância da presente propositura que busca estabelecer esse necessário diálogo e aprendizado.

Beneficiam-se as crianças, que terão atenção pedagógica especializada pelo aumento do número de vagas.

Beneficiam-se os pais, que encontrarão um local seguro e bem aparelhado para receber e iniciar seus filhos nos preceitos educacionais.

Beneficiam-se as instituições de ensino, que poderão oferecer uma formação mais efetiva e abrangente a seus alunos, educando-os, também, para a responsabilidade social, por meio do exemplo de sua iniciativa.

Beneficia-se o Poder Público, que otimizará os recursos disponíveis e prestará um serviço de melhor qualidade àqueles que mais necessitam.

Pela intenção que o projeto traz, que o faz merecedor da atenção de todos, solicito sua aprovação por meus nobres Pares.